

LEI Nº 2.278, de
 06 de SETEMBRO de 1991

Reconhece, como de Utilidade
 Pública, a SOCIEDADE AMIGOS
 DO BAIRRO DO "JARDIM AEROPOR
 TO" - SABAJA.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

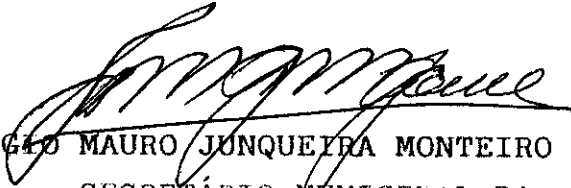
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
 a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida, como de Utilidade Pública, a SOCIEDADE
 AMIGOS DO BAIRRO DO "JARDIM AEROPORTO" - SABAJA, socieda
 de civil, de finalidade social, desportiva e cultural,
 sem fins lucrativos e com personalidade jurídica distin-
 ta de seus associados, com sede e foro nesta cidade, cu
 jo Estatuto, devidamente registrado, passa a fazer parte
 integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de Setem
 bro de 1991.-


 = ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =
 PREFEITO


 = SERGIO MAURO JUNQUEIRA MONTEIRO GOMES =
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA
 ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXIII.